



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 758/2008

“Remembramento e desmembramento área publica e dá outras providencias.”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprova a desafetação de parte da avenida 70 do loteamento denominado Parque Estrela D. Alva XIII, deste Município, com a área e característica constantes da planta e memorial descritivo em anexo, passando desta parte doravante a condição de bem dominial passível de permuta remembramento, desmembramento, venda, doação e outros finalidades.

Art. 2º - Fica aprovado o remembramento da seguintes área equipamento Pública comunitário 2 da Quadra 150 com 4.898,31m², área equipamento Pública comunitário 3 da Quadra 151 com 5.219,42 m² e parte da Avenida 70 com 4.432,32 m², Parque Estrela Dalva XIII em Santo Antonio do Descoberto na forma constante das plantas e memoriais que integram os anexos da presente Lei.

“Art. 3º - Fica aprovado o desmembramento da Área previsto no artigo anterior, em 03 (três) sendo **Área Pública 1 com 1.855,49** , **Área Pública 2 com 5.524,30e área Pública 3 com 7.170,24** na forma constante das plantas e memoriais que integram os anexos da presente Lei.

Art. 4º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto, aos 28 de Março de 2008.


MOACIR MACHADO

Prefeito Municipal